

terça-feira, 20 de setembro de 2022

Ano XIII - Edição nº 01510 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- DECISÃO DA PREGOEIRA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022.
- PORTARIA № 031 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDOR PÚBLICO.
- DECRETO Nº 083 "INSTITUI O GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BPC NA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECISÃO DA PREGOEIRA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022

RECORRENTE: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

RECORRIDO: Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas, avicultura e mão de obra, visando a implantação de 05 unidades de produção agroecológica integrada e sustentável - PAIS, em diversas comunidades no município Cordeiros, conforme Convênio nº 494/2022 firmado com a CAR.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, contra a decisão da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cordeiros.

Recurso interposto pela licitante supramencionada quanto ao julgamento do certame licitatório.

A referida licitante registrou sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema "LICITACOES-E", referente à aceitação da proposta da arrematante, apresentando como argumento que "registro intenção de recurso, pois a empresa Maria Soares Ribeiro Gusmão não apresentou em sua proposta inicial (no momento do lançamento/cadastro da proposta) marca do produto ofertado desatendendo o tópico 6.1.2 do Edital."

Verifica-se a tempestividade e a regularidade da manifestação de intenção de recurso, atendendo ao previsto no item 11.1 do Edital do PE 021/2022.

1

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia



Ato contínuo, foi indicado no sistema os prazos para apresentação das razões de recurso e eventuais contrarrazões, conforme disposto conforme disposto no item 11.2.3 do Edital "Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses."

Na sequência, a recorrente apresentou tempestivamente suas razões de recurso, vez que a empresa foi declarada vencedora em 12/09/2022 findando-se este prazo em 15/09/2022, considerando que o prazo legal é de três dias CORRIDOS, conforme Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 057/2021 e item 11.2.3 do Edital do PE 021/2022. A empresa apresentou suas razões, via sistema, em 13/09/2022.

Registre-se ainda, que a empresa MARIA SOARES RIBEIRO GUSMÃO - ME apresentou de forma tempestiva a esta Pregoeira, suas contrarrazões, uma vez que esta foi citada pela empresa RECORRENTE supramencionada inicialmente nesta peça de julgamento. E conforme contagem dos prazos, esta teria 3 dias CORRIDOS para apresentação das contrarrazões que começam a contar do término do prazo do recorrente, ou seja, até 15/09/2022. Em 16/09/2022 a Recorrida apresentou as contrarrazões do recurso.

Em sede de <u>admissibilidade recursal</u>, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade.

II. DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que os demais licitantes foram cientificados da existência e trâmite dos respectivos Recursos Administrativos interpostos, uma vez que os mesmos foram disponibilizados a todos os interessados no sítio https://www.licitacoes-e.com.br/ ID 955397, Pregão Eletrônico nº 021/2022.

III. DA INTENÇÕES DE RECURSO, DAS RAZÕES DAS RECORRENTES E CONTRARRAZÃO

Segue todas as exposições apresentadas para análise e apreciação desta Pregoeira em fase de julgamento de recurso administrativo:

(i) DA INTENÇÃO DE RECURSO "registro intenção de recurso, pois a empresa Maria Soares Ribeiro Gusmão não apresentou em sua proposta inicial (no momento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114





do lançamento/cadastro da proposta) marca do produto ofertado desatendendo o tópico 6.1.2 do Edital.."

- (ii) DAS RAZÕES A recorrente apresentou tempestivamente as razões do recurso: "(...) Ocorre que a Douta comissão deixou de proferir decisão de inabilitar a empresa MARIA SOARES RIBEIRO GUSMAO no lote 11, uma vez que esta deixou de apresentar sua proposta inicial marca do produto ofertado desatendendo o tópico 6.1.2. do edital. (...) Ora atendendo a legislação o Edital exigiu referida documentação, logo o ato deve ser revisto (inabilitação/inabilitação da empresa) e corrigido, passando a habilitar a próxima licitante do certame. Houve violação flagrante do princípio de vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os licitantes."
- (iii) CONTRARRAZÃO A recorrida apresentou tempestivamente as contrarrazões do recurso: "(...) Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal. Como prova disso, se posicionou a Sra Pregoeira no sistema eletrônico afirmando constar marca na proposta. Uma vez que, diante da conclusão do rito processual, (fase de lances) e (análise dos documentos de habilitação), todas estas fases citadas aqui já tinham sido superadas os ritos administrativos."

IV. DA ANÁLISE DAS RAZÕES DO RECURSO

De início, registra-se que a recorrente traz ao julgado o mesmo direcionamento no tocante à fundamentação que deu causa a sua razão, a qual induz pela desclassificação da empresa MARIA SOARES RIBEIRO GUSMÃO - ME.

É fato e transcrito em todas as razões apresentadas, a causa maior do pleito, a qual resumiu como tema central das avenças reportarem-se sobre a empresa MARIA SOARES RIBEIRO GUSMÃO - ME não ter inserido em sua **PROPOSTA ELETRÔNICA** a marca do produto ofertado.

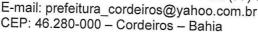
Assim, temos como razão única por parte da Recorrente, a contrariedade desta perante a habilitação da vencedora, alegando a incompatibilidade da proposta aceita com o disposto no item 6.1.2 do Edital, pelo qual solicita a indicação da marca.

Ao iniciarmos a análise da intenção de recurso, foi verificado que na PROPOSTA INICIAL <u>anexada</u> ao sistema em 23/08/2022 pela empresa MARIA SOARES RIBEIRO GUSMÃO – ME constava sim da indicação da marca URANO do produto do lote 11.

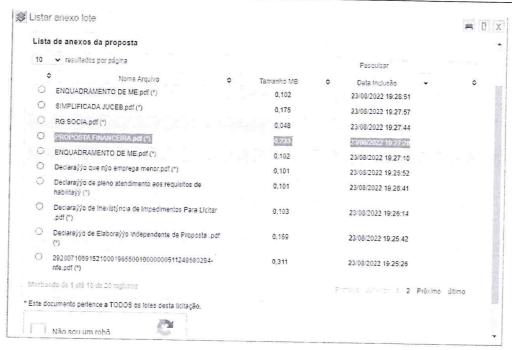


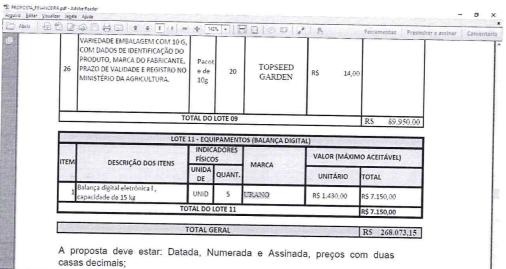
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114









Ocorre que a Recorrente alega na sua manifestação a não indicação da marca na proposta inicial "no momento do lançamento/cadastro da proposta", o que nos leva a chegar a proposta eletrônica.



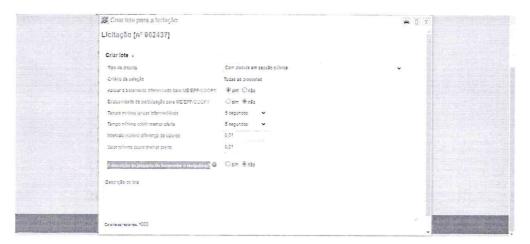
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114





É necessário esclarecer que, quando da criação dos lotes pela Equipe de Apoio, o sistema oferece a opção de ser a descrição da proposta do fornecedor obrigatória ou não, conforme demonstra-se abaixo, de uma licitação diversa, com fins apenas de prestar os devidos esclarecimentos:



Observemos que existe a opção de não ser obrigatória, que inclusive automaticamente pelo sistema já vem marcada, e assim é mantido pela Equipe de Apoio.

Portanto, não é obrigatório o fornecedor apresentar a descrição da proposta eletrônica no sistema, com indicação de qualquer informação que seja, marca, objeto, fabricante, etc., desde que esta apresente em sua **proposta inicial anexada ao sistema**, como o foi feito pela empresa MARIA SOARES RIBEIRO GUSMÃO – ME.

Vê-se que, tendo a empresa apresentado as devidas informações na proposta inicial anexada ao sistema, não cabe qualquer desclassificação desta em decorrência de suposta ausência de marca, o que não procede.

Desta maneira, refeita a análise, esta equipe técnica chegou a conclusão de que a proposta atende ao Edital, vez que em seu meio físico anexado ao sistema, constava de todas as informações necessárias e solicitadas no termo editalício.

Como também pontuado pela Recorrente em suas razões, sim existe o princípio da vinculação ao edital, presando pela isonomia entre os licitantes. Portanto, não cabe exigência de apresentação de descrição, marca em sua proposta eletrônica se assim o próprio sistema não o exigiu e desde que esta foi devidamente apresentada em sua proposta inicial anexada ao sistema. Trata-se de excesso de formalismo com fins de desclassificação de empresa que atendeu aos requisitos ali indicados, cuja proposta ofertada foi a mais vantajosa para a administração, com atendimento das especificações mínimas exigidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia



Quanto as questões de desclassificação da proposta que não esteja em conformidade com os requisitos do Edital, e especificações técnicas do Termo de Referência, este não ocorreu, vez que a proposta apresentada pela, até então, arrematante, atende às disposições editalícias.

Dentre os objetivos das contratações públicas está aquela de obtenção da proposta mais vantajosa, que visa garantir para a administração pública a melhor relação custo-benefício.

Cabe-nos aqui mencionar que os julgamentos e análises das propostas comerciais dar-se-á em consonância ao regrado pelos princípios da finalidade e a supremacia do interesse público, que nos traz:

A norma administrativa deve ser interpretada e aplicada da forma que melhor garanta a realização do fim público a que se dirige. Deve-se ressaltar que o que explica, justifica e confere sentido a uma norma é precisamente finalidade a que se destina. A partir dela é que se compreende a racionalidade que lhe presidiu a edição. Logo, é na finalidade da lei que reside o critério norteador de sua correta aplicação, pois é em nome de dado objetivo que se confere competência aos agentes da Administração.

Não podemos afastar desta contextualização o princípio que vincula o interesse público que nos complementa, trazendo:

A Administração tem a prerrogativa, com base nos interesses coletivos, de representar o interesse público, sendo superior ao interesse privado. A Administração, para buscar de maneira eficaz tais interesses, necessita ainda de se colocar em um patamar de superioridade em relação aos particulares, numa relação de verticalidade, e para isto se utiliza do princípio da supremacia, conjugado ao princípio da indisponibilidade do interesse público, pois, esta prerrogativa é irrenunciável, por não haver faculdade de atuação ou não do Poder Público, é um dever-poder de atuação.

Finalizando a análise, constatou-se que não restou comprovado, de fato, que a proposta da empresa declarada vencedora não atende a descrição expressa no Edital, o que não impede a Recorrida de ser declarada vencedora.

V. DA DECISÃO

Desta forma, conforme fundamentado acima, decido por **CONHECER DO RECURSO** apresentado, e **NEGAR-LHER PROVIMENTO**, uma vez que a empresa declarada vencedora apresentou a documentação transcrita no conforme Edital e Termo de Referência, e sua proposta atende às especificações do Edital, dentro dos elementos apresentados e analisados.

Assim, por todas as razões trazidas e fundamentadas neste documento, parece-me que o recurso não merece prosperar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 - Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia



Diante da análise do contexto aqui exposto e da tempestividade, conhecimento e provimento negado das razões pela Recorrente, mantenho a classificação e habilitação da empresa MARIA SOARES RIBEIRO GUSMÃO – ME, submetendo, desde já, esta decisão à consideração da autoridade competente, conforme previsto na legislação.

Sendo assim, mantemos a decisão do JULGAMENTO, inicialmente divulgado.

Dê ciência à empresa recorrente, após providencie a divulgação desta decisão para conhecimento geral dos interessados junto ao Diário Oficial do Município (http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario), bem procedam as demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Cordeiros – BA, em 19 de setembro de 2022.

lariana Maria de Abreu Pereira

Pregoeira CPF 026 267 455-61

Mariana Maria de Apreu Pereira Portana Nº 01/2021 Pregoeira

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 031, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 547/2011, em seu art. 129;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 20/09/2022 a 19/12/2022) à servidora, **MARIA DAS GRAÇAS ALVES LOBO**, matrícula n° 160, inscrita no CPF sob o n° 710.723.655-53.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 20 de setembro de 2022.

DELCI ALVES LUZ Prefeito Municipal

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO N° 083, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

"Institui o grupo gestor local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC NA ESCOLA, e dá outras providências."

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.694.468/0001-75, lograda na Praça Coronel José Moreira Cordeiros, 104, Centro, através do seu gestor, o Prefeito Delci Alves Luz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. xxxxxxxx,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

Parágrafo Único - O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 2º - Compete ao Grupo Gestor Local:

- I Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
- II Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
- III Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- IV Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia



V - Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços sócios assistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

VI - Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº. 18/2007.

Art. 3º - O grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

I – Secretária Municipal de Assistência Social:

Titular: Dlacimá Alves Meira Luz.

II – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Elizabete Oliveira Alves.

III – Secretária Municipal de Saúde:

Titular: Cássia Ana dos Santos.

IV - Coordenadora do Programa Bolsa Família:

Titular: Édino José da Silva.

Art. 4º - O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social Maurícia Francisca de Sousa.

Parágrafo Único - A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, conforme estabelecido pela Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09 de setembro de 2011.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 20 de setembro de 2022.

DELCI ALVES LUZ

Prefeito Municipal

Leilão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 105/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 021/2022, destinado a contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas, avicultura e mão de obra, visando a implantação de 05 unidades de produção agroecológica integrada e sustentável - PAIS, em diversas comunidades no município Cordeiros, conforme Convênio nº 494/2022 firmado com a CAR; tendo em vista: a manifestação por apresentação de recurso de forma tempestiva; apresentação das razões e contrarrazões do recurso de forma tempestiva; a manutenção da decisão por parte da pregoeira; e, a decisão da autoridade competente confirmando as decisões lavradas pela pregoeira; opina-se pela adjudicação e homologação, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93; ADJUDICO o objeto da licitação à:

MARIA SOARES RIBEIRO GUSMAO - ME. CNPJ n° 10.691.521/0001-96. Insc. Estadual n° 080.018.292. com sede a Praca Manoel José Cordeiro, nº 93, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: leilaneivea@gmail.com, Representante Legal: Maria Soares Ribeiro Gusmão LOTE 01 - EQUIPAMENTOS (AVENTAL) IRRIGAÇÃO DO SISTEMA PAIS **INDICADORES FÍSICOS** VALOR DESCRIÇÃO DOS ITENS ITEM MARCA UNIDADE QUANT. UNITÁRIO TOTAL RŚ Avental plástico com bolso UNID 10 GARRA 40.00 400.00 RŚ **TOTAL DO LOTE 01** 400,00

RANCHO DA FAZENDA EIRELI - ME, CNPJ nº 43.028.486/0001-89. Insc Estadual nº 183.340.489, com sede a Avenida João José da Costa Filho, nº 37, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: Nelson Marques Nascimento de Oliveira **LOTE 02 - EQUIPAMENTOS (BARRACA)** IRRIGAÇÃO DO SISTEMA PAIS INDICADORES FÍSICOS VALOR ITEM **DESCRIÇÃO DOS ITENS** MARCA UNIDADE QUANT. UNITÁRIO TOTAL Barraca para feira livre desmontável (2,00 TORRES x 1,00m) para exposição de frutas e LINID 5 BARRAC 3.490,00 17.450,00 verduras AS BH RŚ **TOTAL DO LOTE 02** 17.450,00

MARIA SOARES RIBEIRO GUSMAO - ME, CNPJ n° 10.691.521/0001-96, Insc. Estadual n° 080.018.292, com sede a Praça Manoel José Cordeiro, n° 93, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: leilaneivea@gmail.com, Representante Legal: Maria Soares Ribeiro Gusmão





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	LOTE 03 - EQUIPAMENTOS (CAIXA PLÁSTICA)									
	IRRIGAÇÃO DO SISTEMA PAIS INDICADORES FÍSICOS VALOR									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL				
01	Caixa Plástica vasada 55 X 54 mm	UNID	50	BOLIVAR	R\$ 37,40	R\$ 1.870,00				
	TOTAL DO LOTE 03									

MARIA SOARES RIBEIRO GUSMAO - ME, CNPJ n° 10.691.521/0001-96, Insc. Estadual n° 080.018.292, com sede a Praça Manoel José Cordeiro, n° 93, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: leilaneivea@gmail.com, Representante Legal: Maria Soares Ribeiro Gusmão

	LOTE 04	- EQUIPAMENT	OS (IRRIGAÇ	ÃO)		
	IRR	IGAÇÃO DO SIS	TEMA PAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	INDICADORE	S FÍSICOS	MARCA	VAL	.OR
IIEIVI	DESCRIÇÃO DOS ITEMS	UNIDADE	QUANT.	IVIARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	FITA GOTEJADORA, MATERIAL POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, DIÂMETRO 17MM, TIPO FLEXÍVEL, ESPAÇAMENTO ENTRE GOTEJADORES DE 20CM, VAZÃO 1,4L/H - 1 ATM.	М	10.000	PETROISA	R\$ 3,11	R\$ 31.100,00
02	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC, TIPO CONECTOR INICIAL DE PEBD PARA 16 MM (FITA GOTEJADORA) COM REGISTRO.	UNID	520	KRONA	R\$ 2,71	R\$ 1.409,20
03	FINAL DE LINHA DN 20 PELBD TIPO 8	UNID	520	KRONA	R\$ 3,79	R\$ 1.970,80
04	TUBO IRRIGA PEBD 1630 1" PN 30 C/100MT	m	3000	KRONA	R\$ 4,77	R\$ 14.310,00
05	TAMPÃO FINAL C/COMPRESSÃO 1" (CAP)	UNID	40	KRONA	R\$ 5,41	R\$ 216,40
06	UNIÃO PE C/COMPRESSÃO 1"	UNID	40	KRONA	R\$ 12,48	R\$ 499,20
07	TEE PE C/ COMPRESSÃO 1"	UNID	20	KRONA	R\$ 8,41	R\$ 168,20
08	CURVA 90° PE C/ COMPRESSÃO 1"	UNID	40	KRONA	R\$ 7,82	R\$ 312,80
09	ADAPTADOR ROSCA MACHO PE 32MM X 1" C/ COMPRESSÃO.	UNID	20	KRONA	R\$ 13,28	R\$ 265,60
10	LUVA DE PVC FÊMEA ROSCA 1.1/4 X 1.1/2	UNID	20	KRONA	R\$ 16,04	R\$ 320,80
11	ADAPTADOR PVC M IRR ROSCA MACHO PONTA LISA 1.1/2"	UNID	20	KRONA	R\$ 6,69	R\$ 133,80
12	TUBO PN40 PB IRR DN 40MM	UNID	100	KRONA	R\$ 82,17	R\$ 8.217,00
13	CURVA 90 IRR BOLSA/BOLSA 40	UNID	40	KRONA	R\$ 13,78	R\$ 551,20
14	CONECTOR UNIÃO ROSCA 1.1/2" C/ROSCA P/ IRRIG	UNID	80	KRONA	R\$ 64,41	R\$ 5.152,80
15	ADAPTADOR PONTA LISAX BOLSA ROSCÁVEL 50 MM IRR	UNID	40	KRONA	R\$ 5,46	R\$ 218,40
16	NIPLE PARALELO COM ROSCA 1.1/2	UNID	30	KRONA	R\$ 5,90	R\$ 177,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



17	ADAPTA CX DÁGUA COM VEDAÇÃO LR MARROM 40X50	UNID	30	KRONA	R\$ 25,98	R\$ 779,40
18	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 40MM IRRIGA	UNID	30	KRONA	R\$ 65,94	R\$ 1.978,20
19	CURVA 90 IRR BOLSA/BOLSA 50	UNID	40	KRONA	R\$ 17,71	R\$ 708,40
20	TUBO PN40 PB IRR DN 50mm	UNID	150	KRONA	R\$ 38,97	R\$ 5.845,50
21	TRANSIÇÃO MACHO FÊMEA ESXEP 2"	UNID	10	KRONA	R\$ 24,50	R\$ 245,00
22	VÁLVULA DE LINHA PONTA/BOLSA EP 2"	UNID	10	KRONA	R\$ 125,47	R\$ 1.254,70
23	HIDRANTE DE VÁLVULA DE LINHA EP 2"	UNID	10	KRONA	R\$ 160,85	R\$ 1.608,50
24	VOLANTE DE HIDRANTE EP 2"	UNID	10	KRONA	R\$ 29,52	R\$ 295,20
25	CURVA DE DERIVAÇÃO EP 2"	UNID	10	KRONA	R\$ 64,46	R\$ 644,60
26	CURVA DE NIVELAMENTO EP 2"	UNID	10	KRONA	R\$ 23,62	R\$ 236,20
27	TUBO PN40 PB IRR DN 75mm	UNID	250	KRONA	R\$ 54,13	R\$ 13.532,50
28	VÁLVULA HORIZONTAL DE RETENÇÃO TIPO PORT 2.1/2 ROSCAVEL	UNID	5	KRONA	R\$ 263,74	R\$ 1.318,70
29	VÁLVULA DE ALÍVIO 2.1/2	UNID	5	KRONA	R\$ 502,73	R\$ 2.513,65
30	VÁLVULA CEBOLA 3 FUNDO DE POÇO/COBRE	UNID	5	KRONA	R\$ 246,03	R\$ 1.230,15
31	ABRAÇADEIRA MANGOTINHO	UNID	10	KRONA	R\$ 7,87	R\$ 78,70
32	MANGUEIRA DE SUCÇÃO ISAL 3 AZUL (MANGOTE)	UNID	5	KRONA	R\$ 63,97	R\$ 319,85
33	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 5 X 2.1/2	UNID	5	KRONA	R\$ 236,61	R\$ 1.183,05
34	FILTRO DE DISCO SIPLAST FLD 1" 12 MESH	UNID	25	KRONA	R\$ 108,25	R\$ 2.706,25
35	ADAPTA CAIXA DÁGUA COM VEDAÇÃO LR MARROM 3/4 X 1"	UNID	5	KRONA	R\$ 24,11	R\$ 120,55
36	ADESIVO FRASCO 850G	UNID	40	ADELBRAS	R\$ 39,36	R\$ 1.574,40
37	FITA VEDA ROSCA 18mmX25M	UNID	100	NOVA	R\$ 7,87	R\$ 787,00
38	ADESIVO VERMELHO 850 g	UNID	40	SUPPLYPACK	R\$ 81,19	R\$ 3.247,60
39	ADESIVO TRANSPARENTE 850 g	UNID	40	CONTACT	R\$ 62,98	R\$ 2.519,20
40	CONJUNTO MOTOBOMBA KSB, M, 4,0 CV TRIFÁSICA	UNID	5	KRONA	R\$ 2.853,90	R\$ 14.269,50
41	TANQUE, CAIXA DE ÁGUA, POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 5000 LITROS	UNID	10	FORTLEV	R\$ 2.745,65	R\$ 27.456,50
42	PAINEL DE COMANDO TRIF., COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA, FALTA DE FASE, BAIXA DE TENSÃO, E PARA RAIO, TIMER E ENTRADA PARA PRESOSTATO.	UNID	5	EHE INDUSTRIA E COMERCIO	R\$ 2.460,26	R\$ 12.301,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



73		OTAL DO LOTE 04	10	COBILECTIVI	172,22	1.722,20 R\$ 165.500,00	
43	CABO ELÉTRICO 4x6mm 100 MT	UNID	10	COBRECOM	R\$	R\$	

	LOTE 05 - CUSTEIO (GALINHAS E GALOS)									
	LOTE 05	- CUSTEIO (GAL INDICADORE		.OS)	VAL	OR				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL				
01	GALINHA, caipira ou poedeira (preferencialmente, da raça RhodelslandRed), com idade a partir de 120 dias, com todas as vacinas em dia e peso conforme padrão da raça.	UNID	200		DESERTO					
02	GALO, caipira ou da raça RhodelslandRed, com idade a partir de 120 dias, com todas as vacinas em dia e peso conforme padrão da raça.	UNID	20							
	тотл			R\$ -						

EQUILIBRIO IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - ME, CNPJ nº 14.971.298/0001-91, Insc. Estadual nº 070.308.20, Insc. Municipal nº 486973, com sede a Av. Presidente Dutra, nº 2013-A, Bairro Brasília, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, E-mail: equilibrioagricola@yahoo.com.br, Representante Legal: Wagner Gonçalves de Souza

	LOTE 0	6 - KIT MICRO-I	VIECANIZAÇA	10				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	INDICADORES FÍSICOS		MARCA	VALOR			
HEIVI		UNIDADE	QUANT.	IVIARCA	UNITÁRIO	TOTAL		
01	MICRO TRATOR COM IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS A DIESEL 15 HP, COM ENXADA ROTATIVA 900 mm, ENCANTEIRADOR PARA MICROTRATOR E CARRETA	UNID	5	BUFFALO MAQUINAFORT	R\$ 34.000,00	R\$ 170.000,00		
	TOTAL DO LOTE 06							

INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 42.177.750/0001-83, Inscr. Estadual nº 180.560.361, Insc. Municipal nº 000.007.551/001-85, com sede a Rua C, nº 23, Loteamento São Judas Tadeu, Bairro Santo Antônio, na cidade de Cruz das Almas, Estado da Bahia, E-mail: inovarsolucoesempresariais@gmail.com, Representante Legal: FABIO DA SILVA DO NASCIMENTO

	LOTE 07 - CUSTEIO (MUDAS FRUTÍFERAS)								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	INDICADORE	S FÍSICOS	MARCA	VAI	.OR			
ITEIVI		UNIDADE	QUANT.	IVIARCA	UNITÁRIO	TOTAL			
01	MUDA, FRUTÍFERA CAJU ANÃO ENXERTADA EM PORTA ENXERTO RESISTENTE, ISENTA DE DOENÇA E PROBLEMAS FITOSSANITÁRIOS.	UNID	100	Própria	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00			
02	MUDA, FRUTÍFERA LARANJA PERA OU BAHIA ENXERTADA EM PORTA ENXERTO RESISTENTE, ISENTA DE DOENÇA E PROBLEMAS FITOSSANITÁRIOS.	UNID	100	Própria	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00			





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



03	MUDA, FRUTÍFERA LIMA ÁCIDA TAHITI ENXERTADA EM PORTA ENXERTO RESISTENTE, ISENTA DE DOENÇA E PROBLEMAS FITOSSANITÁRIOS.	UNID	100	Própria	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00		
04	MUDA, FRUTÍFERA ACEROLA ENXERTADA EM PORTA ENXERTO RESISTENTE, ISENTA DE DOENÇA E PROBLEMAS FITOSSANITÁRIOS.	UNID	100	Própria	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00		
05	MUDA, FRUTÍFERA GOIABA ENXERTADA EM PORTA ENXERTO RESISTENTE, ISENTA DE DOENÇA E PROBLEMAS FITOSSANITÁRIOS.	UNID	100	Própria	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00		
06	MUDA, FRUTÍFERA PITANGA ENXERTADA EM PORTA ENXERTO RESISTENTE, ISENTA DE DOENÇA E PROBLEMAS FITOSSANITÁRIOS.	UNID	100	Própria	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00		
07	MUDA, FRUTÍFERA BANANA TIPO PRATA, ISENTA DE DOENÇA E PROBLEMAS FITOSSANITÁRIOS.	UNID	900	Própria	R\$ 7,50	R\$ 6.750,00		
08	MUDA, FRUTÍFERA BANANA TIPO TERRA, ISENTA DE DOENÇA E PROBLEMAS FITOSSANITÁRIOS.	UNID	400	Própria	R\$ 11,12	R\$ 4.448,00		
09	MUDA, FRUTÍFERA TANGERINA, ISENTA DE DOENÇA E PROBLEMAS FITOSSANITÁRIOS.	UNID	200	Própria	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00		
	TOTAL DO LOTE 07							

GERFFERSON JOSE RIBEIRO 04798754560, CNPJ n° 47.542.426/0001-30, Insc. Municipal n° 002432, com sede a Rua Vereador Ernesto Fernandes, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: Gerfferson José Ribeiro

	LOTI	E 08 - OBRAS E I	NTALAÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	INDICADORE	S FÍSICOS	MARCA	VAI	LOR
ITEIVI	DESCRIÇÃO DOS HENS	UNIDADE	QUANT.	IVIARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS	m²	32,5		R\$ 273,00	R\$ 8.872,50
02	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF ATÉ 1,50 m	m³	8,1		R\$ 383,50	R\$ 3.106,35
03	ALVENARIA EM PEDRA RACHÃO OU PEDRA DE MÃO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m³	9,45		R\$ 1.433,58	R\$ 13.547,28
04	FORMA TÁBUA P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO RADIER COM APROVEITAMENTO 5X	m²	33,75		R\$ 162,50	R\$ 5.484,38
05	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,00mm – FORNECIMENTO / CORTE (COM PERDA DE 10%) / DOBRA / COLAÇÃO	KG	40		R\$ 162,50	R\$ 6.500,00
06	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5mm (1/2) – FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA/COLAÇÃO	KG	185		R\$ 149,50	R\$ 27.657,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



07	CONCRETO fck=20mpa, VIRADO EM BITONEIRA, SEM LANÇAMENTO	m³	2,35		R\$ 23,24	R\$ 3.344,61		
08	LANÇAMENTO/ APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	2,35		R\$ 1,56	R\$ 1.343,16		
09	OBRAS E INSTALAÇÕES EVENTUAIS (10% DO VALOR DO SISTEMA)	VERBA	5		R\$ 69,00	R\$ 13.845,00		
	TOTAL DO LOTE 08							

RANCHO DA FAZENDA EIRELI - ME, CNPJ n° 43.028.486/0001-89, Insc Estadual n° 183.340.489, com sede a Avenida João José da Costa Filho, n° 37, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com, Representante Legal: Nelson Marques Nascimento de Oliveira

	LOTE 09 -	CUSTEIO (SEMI		ROS)		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	INDICADORE		MARCA	VAI	.OR
IIEIVI	DESCRIÇÃO DOSTIENS	UNIDADE	QUANT.	IVIANCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	SEMENTE, DE MILHO, CULTIVARES BRS SERTANEJO/AL, BANDEIRANTES/BRS, : ASA BRANCA; CATEGORIA S1 OU S2	KG	200	BIONACIONAL	R\$ 14,72	R\$ 2.944,00
02	SEMENTE, DE FEIJÃO VIGNA, VARIEDADE GUARIBA, EMBALAGEM EM SACO DE 05KG	KG	10	TOPSEED PREMIUM	R\$ 44,84	R\$ 448,40
03	SEMENTE, DE MILHO, CULTIVARES BRS SERTANEJO/AL, BANDEIRANTES/BRS, : ASA BRANCA; CATEGORIA S1 OU S2	KG	200	BIONACIONAL	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
04	TELA, DE ARAME GALVANIZADO PARA GALINHEIRO, FORMATO LOSANGULAR ENTRELAÇADO, ALTURA 1,80 M, MALHA 1 POLEGADA, FIO 14 MM.	ROLO	40	MORLAN	R\$ 711,30	R\$ 28.452,00
05	ESTACAS, EM MADEIRA - eucalípto tratado, 10-12cm x 2,2m	UNID	1000	EUCALIPTO	R\$ 26,49	R\$ 26.490,00
06	ESTEIO PARA CENTRO DO GALINHEIRO COM 3,5 M DE ALTURA E DIÂMETRO DE 20 CM	UNID	20	GAIOLAS ELDORADO	R\$ 68,68	R\$ 1.373,60
07	COMEDOURO, PARA AVES, TIPO TUBULAR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20KG.	UNID	40	PET SOLUTION	R\$ 53,96	R\$ 2.158,40
08	BEBEDOURO, PARA AVES, MATERIAL PVC, TIPO TAMPA ROSCADA, PENDULAR, CAPAC. 05 L.	UNID	40	PET SOLUTION	R\$ 25,51	R\$ 1.020,40
09	GRAMPO, EM AÇO, PARA USO EM CERCA.	KG	40	GERDAU	R\$ 21,58	R\$ 863,20
10	BOLA DE ARAME LISO GALVANIZADO	UNID	20	GERDAU	R\$ 43,17	R\$ 863,40
11	ARAME RECOZIDO (FICA MAIS BARATO COMPRAR A BOLA COMPLETA EM VEZ DE QUILOS)	KG	120	GERDAU	R\$ 21,58	R\$ 2.589,60
12	PREGO PARA RIPA	KG	20	GERDAU	R\$ 21,58	R\$ 431,60
13	PREGO PARA CAIBRO	KG	20	GERDAU	R\$ 21,17	R\$ 423,40
14	BANDEJA, PARA SEMENTEIRA, EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM 126 CÉLULAS	UNID	100	BOM CULTIVO	R\$ 11,77	R\$ 1.177,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15	CARRO DE MÃO, CAPACIDADE 80 LITROS, ESTRUTURA DE FERRO, COM PNEU MACIÇO.	UNID	20	TRAMONTINA	R\$ 381,65	R\$ 7.633,00
16	CALCÁRIO DOLOMITICO, CONTENDO DE 25 A 30% DE OXIDO DE CÁLCIO (CAO) . EMBALAGEM EM SACO DE 50 KG	SACA	40	AGROSOLO	R\$ 34,34	R\$ 1.373,60
17	FOSFATO NATURAL REATIVO	SACA	60	RIOS BRANCO	R\$ 39,24	R\$ 2.354,40
18	SEMENTE, DE ALFACE LISA, CULTIVAR OU VARIEDADE EMBALAGEM COM 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Pacote de 10g	40	TOPSEED GARDEN	R\$ 13,74	R\$ 549,60
19	SEMENTE, DE TOMATE SALADA, CULTIVAR OU VARIEDADE EMBALAGEM COM 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	Pacote de 10g	20	TOPSEED GARDEN	R\$ 13,74	R\$ 274,80
20	SEMENTE, DE CEBOLINHA, CULTIVAR OU VARIEDADE EMBALAGEM COM 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE .	Pacote de 10g	40	TOPSEED GARDEN	R\$ 13,74	R\$ 549,60
21	SEMENTE, DE COENTRO, CULTIVAR OU VARIEDADE EMBALAGEM COM 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE .	Pacote de 10g	60	TOPSEED GARDEN	R\$ 13,74	R\$ 824,40
22	SEMENTE, DE COUVE, CULTIVAR OU VARIEDADE EMBALAGEM COM 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	Pacote de 10g	20	TOPSEED GARDEN	R\$ 13,74	R\$ 274,80
23	SEMENTE, DE PIMENTÃO, CULTIVAR OU VARIEDADE EMBALAGEM COM 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Pacote de 10g	20	TOPSEED GARDEN	R\$ 13,74	R\$ 274,80
24	SEMENTE, DE CENOURA, CULTIVAR OU VARIEDADE EMBALAGEM COM 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Pacote de 10g	40	TOPSEED GARDEN	R\$ 13,74	R\$ 549,60
25	SEMENTE, DE BETERRABA, CULTIVAR OU VARIEDADE EMBALAGEM COM 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Pacote de 10g	40	TOPSEED GARDEN	R\$ 13,74	R\$ 549,60
26	SEMENTE, DE SALSA, CULTIVAR OU VARIEDADE EMBALAGEM COM 10 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	Pacote de 10g	20	TOPSEED GARDEN	R\$ 13,74	R\$ 274,80



/



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 09 R\$ 88.250,00

FÁBIO JARDIM DA SILVA LTDA - ME, CNPJ n° 46.673.944/0001-20, insc. Municipal n° 002417, com sede a Avenida José da Costa Filho, nº 34, Bairro Centro, na cidade de Corderios, Estado da Bahia, E-mail: renovaassessoriacontabil@gmail.com,

Representante Legal: Fábio Jardim da Silva

Representante Legan rubio surum uu biru						
LOTE 10 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	INDICADORES FÍSICOS		MARCA	VALOR	
		UNIDADE	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	DIRETOR DE OBRAS	HORAS	RAS 125		R\$	R\$
	DIRETOR DE OBRAS	HUNAS		119,00	14.875,00	
TOTAL DO LOTE 10						
IOTAL DO LOTE 10						14.875.00

MARIA SOARES RIBEIRO GUSMAO - ME, CNPJ n° 10.691.521/0001-96, Insc. Estadual n° 080.018.292, com sede a Praça Manoel José Cordeiro, n° 93, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, E-mail: leilaneivea@gmail.com, Representante Legal: Maria Soares Ribeiro Gusmão

LOTE 11 - EQUIPAMENTOS (BALANÇA DIGITAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	INDICADORES FÍSICOS			VALOR	
		UNIDADE	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
01	Balança digital eletrônica l , capacidade de 15 kg	UNID	5	URANO	R\$ 740,00	R\$ 3.700,00
TOTAL DO LOTE 11						

AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO - ME, CNPJ n° 42.007.708/0001-14, Insc. Estadual n° 007.217.887, Insc. Municipal n° 02489, com sede a Rua 15 de Novembro, n° 59, Terréo, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, E-mail: novabbc2016@gmail.com, Representante Legal: Aurelino Alves dos Santos Neto

LOTE 12 - DIVULGAÇÃO (PLACA)							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	INDICADORES FÍSICOS		MARCA	VALOR		
		UNIDADE	QUANT.	IVIARCA	UNITÁRIO	TOTAL	
01	PLACA DE OBRA EM LONA COM IMPRESSAÕ DIGITAL INSTALADA	m²	40	BBC	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00	
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 9.800,00	

	DĆ.
TOTAL GERAL	R\$
TO THE GENTLE	586.043.78

Cordeiros - BA, 20 de setembro de 2022.

Cássio Leres Salomão Ferreira

Sec. Municipal de Finanças e Planejamento - Autoridade Competente

Mariana Maria de Abreu Pereira Pregoeira



Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS – BA, SR. DELCI ALVES LUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e do disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o Decreto Municipal nº 057/2021, HOMOLOGA o resultado da licitação, onde a Sra. Pregoeira adjudicou a contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas, avicultura e mão de obra, visando a implantação de 05 unidades de produção agroecológica integrada e sustentável - PAIS, em diversas comunidades no município Cordeiros, conforme Convênio nº 494/2022 firmado com a CAR, às licitantes:

MARIA SOARES RIBEIRO GUSMAO - ME, CNPJ Nº 10.691.521/0001-96, Lote 1 – R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Lote 3 – R\$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais); Lote 4 – R\$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais); e, Lote 11 – R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), correspondendo ao valor total de R\$ 171.470,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e setenta reais);

RANCHO DA FAZENDA EIRELI - ME, CNPJ n° 43.028.486/0001-89, Lote 02 - R\$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), e Lote 09 - R\$ 88.250,00 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), correspondendo ao valor total de R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais);

EQUILIBRIO IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - ME, CNPJ nº 14.971.298/0001-91, Lote 06 no valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);

INOVAR ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - EPP, CNPJ n^0 42.177.750/0001-83, Lote 07 no valor total de R\$ 30.498,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa e oito reais);

GERFFERSON JOSE RIBEIRO 04798754560, CNPJ n° 47.542.426/0001-30, Lote 08 no valor total de R\$ 83.700,78 (oitenta e três mil, setecentos reais e setenta e oito centavos);

FÁBIO JARDIM DA SILVA LTDA - ME, CNPJ nº 46.673.944/0001-20, Lote 10 no valor total de R\$ 14.875,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

AURELINO ALVES DOS SANTOS NETO - ME, CNPJ n° 42.007.708/0001-14, Lote 12 no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Lote 05 - DESERTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros - BA 20 de setembro de 2022.

Delci Alves Luz Prefeito Municipal

Cássio Leres Salomão Ferreira
Sec. Municipal de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

